



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

206

LEI Nº 2.217, DE 02 DE SETEMBRO DE 1 983.-

Dispõe sobre aditamento a Lei nº 2.114,
de 16 de outubro de 1 981.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu -
sanciono a seguinte Lei:

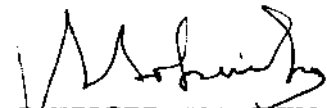
Artigo 1º - Fica aditado ao artigo 2º da Lei nº 2114, de 16
de outubro de 1981, o seguinte parágrafo único:

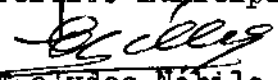
"Parágrafo único - As despesas decorrentes da
abertura do crédito suplementar, previstas nes-
te artigo serão cobertas com os recursos de
igual valor a serem repassados pela "Companhia"
de Construções Escolares do Estado de São Paulo
- CONESP".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro'
de 1 981.

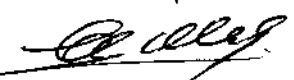
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Setembro de 1 983.


JOSE SANTILLI-SOBRINHO
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 02 de Setembro de 1 983.-


Euclides Nobile
Diretor do Departº de Administração

CS/cs